



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT,
CEP 78601-230 Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000067/2014-46

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 85/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT - E O SR. BASSEL ATA MOHAMED LEIMUN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Av. Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, sr. **ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 020361704-8, expedida pela MD/DF, e CPF nº 071.253.408-30, nomeado pela Portaria SE/MJSP nº 1.231, de 18/09/2020;

CONTRATADO: o sr. **BASSEL ATA MOHAMED LEIMUN**, com endereço na Av. Ministro João Alberto, 989, 2º andar, Centro, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000, inscrito no CPF nº 699.955.671-72, representado pelo sr. **ELIEL GUALBERTO REZENDE**, seu procurador, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 3421786-0, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF nº 141.095.061-15;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos preços do Contrato nº 85/2015, firmado em 07/08/2015.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Regional Xavante.

Considerando:

- I - A Cláusula Décima (Do Reajuste) do Contrato nº 85/2015, presente às fls. 280-292 do Volume Digitalizado de Processo II (SEI nº 0770314);
- II - A solicitação de reajuste do valor do aluguel (SEI nº 4443764);
- III - A Informação Técnica 32 (SEI nº 4446559);
- IV - O Despacho SEPROG/COF/CGOF (SEI nº 4447841);

V - A concordância para aplicação do reajuste sob o percentual de 6.51% (SEI nº 4475353); e

VI - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000067/2014-46.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 85/2015, para o reajuste de seu preço, nos seguintes termos:

- a) O reajuste tem previsão na Cláusula Décima (Do Reajuste) do Contrato nº 85/2015 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e no artigo 13 do Decreto nº 9.507/18;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 54.503,64 (cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos);
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 24.770,30 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e trinta centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 297.243,60 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 07/08/2022;
- e) O novo valor estimado do Contrato nº 85/2015, considerando a vigência inicial de 60 (sessenta) meses é de R\$ 1.432.824,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), como detalhado abaixo:

Período	Valor mensal	Valor total do período
07/08/2020 a 07/08/2021	R\$ 21.834,86	R\$ 262.018,32
07/08/2021 a 07/08/2022	R\$ 23.256,31	R\$ 279.075,72
07/08/2022 a 07/08/2025	R\$ 24.770,30	R\$ 891.730,80
Período total para 5 (cinco) anos: 07/08/2020 a 07/08/2025		R\$ 1.432.824,84

f) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 54.503,64 (cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 2022NE000010, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.36-15;

g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional

Portaria SE/MJSP nº 1.231, de 18/09/2020

Coordenação Regional Xavante



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres, Coordenador(a) Regional**, em 06/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4480545** e o código CRC **B10A0A89**.